



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, reuniu-se este Legislativo na Sala de Sessões da Câmara Municipal, às dezoito horas, para a realização da segunda Reunião Ordinária do nono Período da primeira Sessão Legislativa, sob a presidência do Vereador Mário Carvalho Delgado Júnior, que com as palavras de praxe, percebendo haver número regimental, declarou abertos os trabalhos. O Presidente determinou que se fizesse a chamada, observando a presença de todos os Vereadores. Em seguida foram colocadas em discussão e votação as atas da Audiência Pública do dia quatro de setembro de dois mil e dezessete e da Reunião Ordinária do dia onze de setembro do mesmo ano, sendo as mesmas aprovadas e assinadas pelos edis presente. Iniciando o pequeno expediente foi feita leitura do Ofício nº 89/2017, o qual convoca o Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DEMA E Agostinho Nardy Riolino, a prestar esclarecimentos sobre os índices de reajuste nas tarifas de água e esgoto. Em seguida o Presidente o convidou a fazer uso da tribuna. O Diretor do DEMA E Agostinho Nardy Riolino, após cumprimentar a todos, comentou que o novo projeto tarifário de água e esgoto do Município de Lima Duarte causou muita polêmica. Dando continuidade convidando os representantes do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona Mata – CISAB, senhor Nelson e senhora Cleide a apresentar o estudo tarifário referente ao reajuste questionado. O senhor Nelson após cumprimentar a todos, comentou que o serviço de saneamento municipal recebia aporte da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e a partir do ano de 1995 os estudos tarifários passaram a ser concedidos através de conveniência política, provocando o sucateamento do sistema de saneamento das cidades, no entanto a criação da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 que *“Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico”*, instituiu através do Art. 38, § 1º que *“as revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelas respectivas entidades reguladoras, ouvidos os titulares, os usuários e os prestadores dos serviços”*. Momento o qual a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, passou a fomentar a criação de consórcios que passariam a regular algumas atividades municipais; Explicou que o estudo tarifário do Município de Lima Duarte, utilizou como referência o período entre os anos de 2015 e 2017, afirmou que foi feito levantamento de custos incorridos levando em conta investimentos futuros até a data limite de junho de 2018, segundo ele foi considerada além da necessidade de reajuste a capacidade financeira dos Municípios; destacou que o Município de Lima Duarte utilizava o sistema de cobrança de tarifa mínima, considerado por ele, errado e injusto, pois não inibe o consumo excessivo de água, então a partir do novo estudo, junto ao índice 16,43% (dezesesseis vírgula quarenta e três por cento) de reajuste estabelecido foi acrescido a Tarifa Básica Operacional – TBO, no valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) mensais e variável conforme o consumo através do chamado *“reajuste escalonado”*, com objetivo de dar sustentabilidade ao serviço de saneamento básico (cobrindo 40% dos custos mensais do DEMA E). Segundo o senhor Nelson uma política de cunho social, pois quem consome mais, paga mais; voltou a falar da Lei Federal nº 11.445/2007, destacando o Art. 8º *“Os titulares dos serviços públicos de saneamento básico poderão delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação desses serviços, nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005”* e o Art. 22, inciso IV *“definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade”*. Afirmou que o CISAB faz os estudos necessários, propõe índices, faz estudo



## **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**

público disponibilizado no sítio eletrônico da agência e cabe ao Poder Executivo Municipal aceitar ou não, caso o Município aceite a agência assume responsabilidade com a regulação de atividades, no entanto caso o Município desrespeite de alguma forma, traz para si toda a responsabilidade. Destacou, que quando feita, a consulta pública do Município de Lima Duarte, não houve nenhum tipo de manifestação. O Presidente agradeceu pelos esclarecimentos, passando a palavra aos Vereadores. O Vereador João Batista de Moura Júnior após cumprimentar a todos, questionou se o CISAB é uma instituição governamental ou uma empresa contratada a prestar serviço a Prefeitura Municipal de Lima Duarte. O senhor Nelson explicou que o vínculo se dá através de um contrato de rateio, e a instituição recebe R\$ 0,03 (três centavos) por cada ligação hidráulica controlada pelo DEMAÉ, preço que comparado aos valores de mercado são bem acessíveis, e destacou que a agência é somente reguladora, não assessora administrativamente. O Vereador João Batista de Moura Júnior questionou a forma como funcionará a tarifa social e a progressão tarifária. O senhor Nelson esclareceu que para estar incluído no programa de tarifa social, o cidadão precisa possuir cadastro na Secretaria Municipal de Assistência Social e ser beneficiário de algum Programa Social do Governo Federal, destacando a necessidade de existência de legislação municipal que estabeleça este tipo diferenciado de cobrança. Quanto a progressão tarifária informou a existência de tabela, na qual há determinação de valores conforme a faixa de consumo de água em m<sup>3</sup> (metros cúbicos). O Vereador João Batista de Moura Júnior comentou a reclamação de moradores, que fazem uso de água própria e não despejam esgotos nas redes de captação do DEMAÉ, contudo receberam cobrança de TBO, em seguida questionou o por quê. O senhor Nelson explicou que a Tarifa Básica Operacional é única para todo o município, e convidou todos a verificarem o estudo de custos disponibilizado no sítio eletrônico do CISAB. Afirmou que onde o serviço não é prestado, não pode haver cobrança de tarifas, já em locais onde o serviço é disponibilizado, independentemente do uso, todos são obrigados a pagar só pelo fato da disponibilidade do serviço. O Vereador João Batista de Moura Júnior afirmou entender que TBO é uma espécie de tarifa mínima, e questionou, se o valor arrecadado referente a ela será utilizado para investir em melhorias no saneamento básico municipal; lembrou que problemas no sistema de cobrança gerou contas com valores incorretos, questionando ao Supervisor do DEMAÉ quem deve ser procurado pela população para questionar e solucionar problemas neste sentido. O Diretor do DEMAÉ Agostinho Nardy Riolino informou que as pessoas podem procurar a Assessora Jurídica Marize, para esclarecer qualquer tipo de dúvida relacionada ao fornecimento de água e captação de esgoto. Quanto a reclamação das pessoas mencionadas pelo Vereador João Batista de Moura Júnior, esclareceu que a mesmas, residem em localidade na qual, ainda não existe fornecimento de água tratada, porém, existe serviço de manutenção de reservatório e redes de abastecimento, contudo o pagamento de taxas é reduzido e já está sendo providenciada solução para o problema. Destacou que a TBO é a sobrevivência da autarquia do DEMAÉ e explicou que o Saneamento Básico é formado por quatro fatores, sendo eles: fornecimento de água tratada; limpeza pública de vias; coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos ou orgânicos e canalização de tratamento de esgoto, portanto o Município de Lima Duarte não consegue oferecer até o momento apenas o último. O Vereador João Batista de Moura Júnior questionou, a solicitação através de Projeto de Lei Ordinária a ser publicado, para realização de empréstimo no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para construção de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE. O senhor Nelson afirmou que as tarifas de cobranças e os serviços oferecidos,



## **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**

estavam em desequilíbrio, contudo após o período de seis meses da implantação de cobrança da nova tarifa, a CISAB passará a avaliar e cobrar eficiência na prestação de serviços. O Vereador Geraldo Fonseca Neto após cumprimentar a todos, afirmou que a fala do representante do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona Mata – CISAB é esclarecedora, contudo é possível observar que apenas houve alteração da nomenclatura da tarifa mínima para Tarifa Básica Operacional – TBO, fazendo com que o acréscimo nas contas, seja resultado da soma do reajuste e da TBO. Finalizou questionando se a aprovação do reajuste passou pelo Conselho do Departamento Municipal de Água e Esgoto. O senhor Nelson informou que o CISAB elabora o estudo que posteriormente é avaliado por um conselho de regulação, formado por seis membros que representam os Municípios Consorciados, após aprovação em assembleia os projetos são encaminhados aos Municípios, caso exista um conselho como por exemplo do DEMAÉ, deve ser submetido a ele. Finalizou afirmando que tarifa mínima não é prevista em lei, como é o caso da Tarifa Básica Operacional. O Vereador Geraldo Fonseca Neto afirmou que o Conselho do DEMAÉ existe, só que não foi instituído no ano de 2017. Com relação a nova tarifação exemplificou que: uma pessoa que consome entre dez e quinze mil litros de água, no sistema anterior pagaria apenas o valor estipulado para faixa de consumo, no entanto conforme o novo sistema de cobrança a mesma pessoa pagará o valor estipulado para a faixa de consumo reajustado em 16,43% acrescida da TBO. O senhor Nelson afirmou que a atual política do DEMAÉ visa a redução do consumo de água no Município de Lima Duarte. O Vereador Geraldo Fonseca Neto solicitou ao Diretor do DEMAÉ Agostinho Nardy Riolino, que encaminhe para a Câmara Municipal a tabela de cobrança utilizada anteriormente e a portaria que institui a nova cobrança tarifária, pediu que seja verificada a necessidade da participação do Conselho na decisão. O Diretor do DEMAÉ Agostinho Nardy Riolino, informou que diariamente passam aproximadamente 3.000.000 (três milhões) de litros de água pela estação de tratamento, prova de que o consumo no Município de Lima Duarte é muito alto, visto que esta mesma quantidade de água é capaz de abastecer uma cidade com vinte mil habitantes. Destacou que um dos objetivos do aumento tarifário é a inibição do consumo e informou fazer parte do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais – CERH-MG e que os problemas com a escassez de água estão presentes na realidade de muitos Municípios; comentou que entram quarenta litros de água por segundo no manancial que abastece o Município de Lima Duarte, contudo toda essa água está sendo toda escoada durante o dia, não existindo reservas disponíveis. Finalizou apelando para que os Municípios se conscientizem e comecem a economizar água. O vereador João Batista de Moura Junior, informou que devido a problemas técnicos uma parte da reunião não foi transmitida pela rádio, e por isso, a reunião será retransmitida no dia 19 de setembro de 2017 às dezoito horas. O Vereador Marcelo Rodrigues de Freitas após cumprimentar a todos, elogiou as falas dos demais Vereadores e afirmou que como representantes do povo têm o dever de questionar, considerou coerentes as justificativas do Diretor do DEMAÉ Agostinho Nardy Riolino e do representante do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona Mata – CISAB, senhor Nelson, no entanto ambos falam em economia o que segundo ele, contrasta com o pagamento de diárias em valores altos a servidores; concordou que a situação do manancial é preocupante e questionou a existência de planejamento no sentido de captação de águas e previsão de melhorias no abastecimento de áreas na zona rural do Município. Finalizou destacando que a situação dos córregos do Município também é muito preocupante, questionando a existência de planos para melhorar a qualidade



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

de vida dos munícipes. O Diretor do DEMAÉ, Agostinho Nardy Riolino, informou que existe planejamento, porém o DEMAÉ não dispõe dos recursos financeiros necessários, o projeto contempla inicialmente a construção de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE no Distrito de Conceição de Ibitipoca e posteriormente na Comunidade de Orvalho; também existe a pretensão de abastecer com água tratada toda a área rural do Município, no entanto, para isso será necessário tarifar esse abastecimento. Explicou que o DEMAÉ é uma autarquia municipal que sobrevive com recursos próprios, obtidos através da arrecadação, por isso foi necessário buscar ajuda do CISAB, pois o custo do tratamento e fornecimento de água é alto e sem aumento de tarifas não existiria condições do Departamento continuar funcionando. Finalizou comprometendo-se a buscar recursos enquanto ocupar o cargo de Diretor do DEMAÉ. O Vereador Marcelo Rodrigues de Freitas questionou a periodicidade, e como será reajustada a TBO, se utilizará índices como por exemplo, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e Índice de Preço ao Consumidor-Mercado – IPCM. O senhor Nelson explicou que os reajustes serão feitos anualmente e utilizarão um dos índices mencionados, conforme determinado pela Legislação Municipal, já no caso de revisão da tarifa é necessário realizar outro estudo que pode até apontar a possibilidade da redução tarifária. O Vereador Rogério Ferreira dos Santos informou que os moradores da Comunidade de Orvalho estão sofrendo há alguns dias com a falta de água, lembrando que na Gestão Municipal anterior foi feita uma rede de captação que possibilita que a água jorre e não chegue até as residências; destacou que moradores da Rua Nilo Delgado estão sendo penalizados, pois pagam por manutenção de rede de esgoto, e que está a céu aberto e não escoar devido à falta de chuvas, gerando um grande agrupamento e proliferação de insetos, se tornando uma questão de saúde pública, sendo necessária a limpeza urgente do córrego. Sugeriu o desvio do curso d'água do Córrego Bananal; afirmou que o mal cheiro é extremamente vergonhoso e caso providências não sejam tomadas, serão adotadas medidas drásticas, pois a Comunidade está sendo lesada. O Diretor do DEMAÉ, Agostinho Nardy Riolino, informou que na Comunidade de Orvalho não existem hidrômetros instalados, e por isso o uso da água é extremamente exagerado, fazendo com a água do poço que abastece a localidade seja insuficiente, contudo prometeu solucionar a situação, com bombeamento de água; com relação ao problema com o esgoto da Comunidade de Manejo, disse não saber qual o volume de água do córrego Bananal e se é possível e legalmente permitido desviar o seu curso d'água, se propondo a estudar uma solução para o problema. O Presidente agradeceu a presença e os esclarecimentos prestados pelo Diretor do DEMAÉ Agostinho Nardy Riolino e pelos representantes do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona Mata – CISAB senhor Nelson e senhora Cleide. Demonstrou esperança de que todos os munícipes tenham sanado suas dúvidas, caso contrário, que os mesmos não hesitem em questionar ao DEMAÉ ou aos Vereadores. Dando continuidade ao Pequeno Expediente, foi registrada a necessidade de se ausentar do Vereador Walter de Paula Neves. Seguindo passou-se a leitura de diversos expedientes recebidos da Prefeitura Municipal: Ofício nº 599/2017 encaminhado pela Gerência Executiva de Governo da Caixa Econômica Federal, notificando que *“o crédito no valor de R\$ 72.944,29 (setenta e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), existente na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº788687/2013 – Operação 1007532-15, firmado com o Município de Lima Duarte, assinado em 06/11/2013, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto a “Implantação de recapeamento e pavimentação em vias públicas urbanas”, está sob*



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

*bloqueio em 11/09/2017.*”. Ofício nº 600/2017 encaminhado pela Gerência Executiva de Governo da Caixa Econômica Federal, notificando que “o crédito no valor de R\$ 77.089,61 (setenta e sete mil, oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), existente na conta vinculada ao Contrato de Repasse nº803262/2014 – Operação 1015730-12, firmado com o Município de Lima Duarte, assinado em 19/11/2014, no âmbito do Programa Planejamento Urbano, sob a gestão do Ministério das Cidades, que tem por objeto a “Construção de Passarela entre o Bairro Cruzeiro e Santo Antônio”, está sob bloqueio em 11/09/2017.”; Projeto de Lei Ordinária nº 08/2017 – encaminhado pelo Vereador Marcelo Rodrigues de Freitas que “Estabelece a obrigatoriedade dos hospitais, unidades básicas de saúde (UBS) e demais unidades de saúde e ambulatoriais, situados no Município de Lima Duarte, de afixar em lugar visível e acessível ao público a lista dos profissionais de saúde plantonistas e dos responsáveis pelos plantões.”; O Vereador Marcelo Rodrigues de Freitas, justificou que o Projeto de Lei objetiva dar transparência ao serviço de saúde, permitindo que o usuário tenha acesso a informações e fiscalizem o atendimento prestado. Dando continuidade foi lido o Ofício nº 233/2017 do Gabinete do Prefeito Municipal encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 03/2017 que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº1.328, de 31 de outubro de 2006, - Código Tributário Municipal, e dá outras providências.”. Ofício nº236/2017 do Gabinete do Prefeito Municipal encaminhando o Projeto de Lei Ordinária nº 22/2017 que “Autoriza o Município de Lima Duarte a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.”, o Secretário vereador Geraldo Fonseca, informou que os termos do empréstimo se encontram em anexo ao Projeto de Lei e ficará à disposição de todos os Vereadores. Iniciando o Grande Expediente foi feita leitura de Indicações do Vereador Rogério Ferreira dos Santos: Indicação 149/2017 – indicando colocação de tambor de lixo na Rua do Bairro Barulho. A Indicação foi colocada em discussão e votação. O Vereador Rogério Ferreira dos Santos justificou que a colocação do tambor de lixo é de extrema importância para os moradores da localidade mencionada. Não havendo manifestações contrárias a indicação foi aprovada. Indicação nº 150/2017 – indicando a colocação de lixeiras no Calçadão do Município de Lima Duarte. A Indicação foi colocada em discussão e votação. O Vereador Rogério Ferreira dos Santos, afirmou que por muitas vezes as pessoas descartam lixo no chão, poluindo as vias do Município por falta de lixeiras. Não havendo manifestações contrárias a indicação foi aprovada. Indicação nº 151/2017 – indicado determinação ao setor competente de concerto de bloquetes no calçamento da Rua Joaquim Jacinto na Comunidade de Vila São Geraldo. A Indicação foi colocada em discussão e votação. O Vereador Rogério Ferreira dos Santos, informou que o calçamento da via mencionada está danificado no local destinado a parada de ônibus, o que está dificultando a locomoção de uma idosa de oitenta anos de idade residente na Comunidade, solicitou que providências sejam tomadas com urgência no intuito de evitar acidentes. Não havendo manifestações contrárias a indicação foi aprovada. Dando continuidade passou-se a leitura dos Requerimentos: Requerimento nº 28/2017 de autoria do Vereador Mário Carvalho Delgado Júnior, requerendo ao Prefeito Municipal o encaminhamento de “Relatórios dos Empenhos Liquidados com Histórico por Fornecedor relativo a rubrica orçamentária “Diárias Civil” do período de 2013 a 2016, referente às diárias de Poder Executivo.”. O Requerimento foi colocado em discussão e votação, não havendo manifestações contrárias foi aprovado, passando a leitura do Requerimento nº 29/2017 de autoria dos Vereadores João Batista de Moura Júnior e Marcelo Rodrigues de Freitas, requerendo informações quanto ao não



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade no período de férias de servidores. O Requerimento foi colocado em discussão e votação. O Vereador Marcelo Rodrigues de Freitas justificou que o requerimento foi motivado por relatos de funcionários que afirmaram não receber os benefícios durante o período de férias, destacando que mesmo após encaminhamento do Ofício nº40/2017 pela Procuradoria Geral do Município de Lima Duarte ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Piau, Tabuleiro, Pequeri, Lima Duarte, Olaria, Carvalhos, Silverânia e região, o qual informa a identificação de equívoco quanto ao não pagamento de adicionais no período de férias, e afirma que a partir do mês de julho de 2017 a situação foi regularizada, servidores informaram que até o momento a situação não foi regularizada. Seguindo foi lido o 1º Relato da Comissão de Legislação e Justiça, Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas e Comissão de Serviços Públicos Municipais em conjunto ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2017 que *“Altera a Lei Ordinária nº 1328/2006 no que tange à taxa anual de manutenção e conservação do cemitério”*. O Relato foi colocado em discussão e votação, salientando que conforme o disposto no art. 81, §2º, inc. III da Lei Orgânica Municipal, o Presidente tem direito de manifestar seu voto. O Vereador Geraldo Fonseca Neto esclareceu que inicialmente o Projeto de Lei Complementar determinava o aumento de seis Unidades Fiscais e posteriormente foi retirado pelo Poder Executivo Municipal e reencaminhado estabelecendo reajuste de quatro Unidades Fiscais, contudo os Vereadores julgaram justo o aumento de *“uma para duas Unidades Fiscais”*, afirmando que caso o Poder Executivo Municipal considere o reajuste pequeno, solicite no próximo ano outro reajuste através de Projeto de Lei. O Vereador João Batista de Moura Júnior esclareceu que a emenda ao Projeto de Lei, alterando os valores de reajuste preestabelecidos pelo Poder Executivo Municipal, foi feita pelos Vereadores durante as Reuniões de Comissões. O Vereador Marcelo Rodrigues de Freitas se manifestou favorável ao Projeto de Lei Complementar visto que a majoração será de duas unidades fiscais, justificando que os Vereadores julgaram o valor justo, mesmo entendendo a necessidade de aumento da arrecadação municipal. Sugeriu que o Poder Executivo Municipal busque diminuir a inadimplência da taxa anual de manutenção de cemitério. O Vereador Rogério Ferreira dos Santos, manifestou-se favorável ao Projeto de Lei, tendo em vista a redução do índice de reajuste proposto pela Administração Municipal. Não Havendo manifestações contrárias o Relato foi aprovado. Iniciando a palavra livre o Vereador João Batista de Moura Junior, solicitou reparo da calçada no Bairro Barreira, próxima ao *“pontilhão”*. Em seguida cobrou tomada de providências com relação a pavimentação das Ruas Clemente Armando Moreira, Maria Elidia, Brasília, Oldemar Guimarães e Trinta de Outubro, manifestando sua preocupação principalmente, pelo fato do bloqueio de convênios referentes a realização destes serviços. O Vereador Marcelo Rodrigues de Freitas afirmou que a demora para a realização de reparos na pavimentação das ruas anteriormente mencionadas já extrapolou todos os prazos de espera, manifestando preocupação com a aproximação do período chuvoso, que agravará o problema. Parabenizou ao Padre Marcio e todas as pessoas da Comunidade da Paróquia de Nossa Senhora das Dores, pela realização das festividades em comemoração ao dia da Padroeira da Cidade; destacou que durante a celebração da missa o celebrante citou os políticos do Brasil, pedindo de forma especial para que os Vereadores sejam sábios em suas decisões. O Vereador Fábio Pereira Vieira após cumprimentara a todos, parabenizou aos organizadores da Festa do Clube do Cavalo e leilão beneficente ocorridos no último final de semana; agradeceu a todos os produtores rurais que fizeram doações e finalizou



## **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**

solicitando reparos no calçamento da Rua Maria Valéria no Bairro Poço da Pedra e ainda pavimentação das ruas da Vila Monteiro. O Presidente informou que durante a realização do leilão anteriormente mencionado foi feito agradecimento aos doadores, arrecadadores, organizadores e demais funcionários da Prefeitura Municipal de Lima Duarte envolvidos. O Vereador Rogério Ferreira dos Santos solicitou que providências sejam tomadas com relação a Pavimentação da Rua Maria Elídia, e a retirada de veículos na Praça Tiago Delgado. O Vereador José Jayme Carvalho da Cunha sugeriu elaboração de Requerimento solicitando a presença do Secretário Municipal de Meio Ambiente para que o mesmo preste esclarecimento sobre a situação dos veículos mencionados. O Vereador Rogério Ferreira dos Santos afirmou estar “cansado” de ouvir explicações do referido Secretário Municipal. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrou-se esta ata que, se conforme, será assinada pelos edis presentes. Lima Duarte, 18 de setembro de 2017.